

CARTA CONVITE Nº 002/2019 tipo MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 541/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2019

OBJETO: Realização de estudo de viabilidade do RPPS para realização de segregação de massas junto à SPREV-ME, com a finalidade de atender as necessidades do SISPREM, conforme especificações técnicas discriminadas no Anexo I do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: A prestação do serviço objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser iniciado em até 2 dias úteis após a assinatura do contrato.

FORMA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 03 (três) fases, conforme estabelece o Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal e parecer da Direção Geral da autarquia.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento dos envelopes e a abertura destes será dia 26/09/2019 às 09h na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL DO CONVITE NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08 h. às 13 h. ou pelo e-mail licitações.sisprem@hotmail.com

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CARTA CONVITE E DATA DE ABERTURA DAS HABIITAÇÕES E PROPOSTAS

	-
EMPRESA: MAGMA Assessoria Ltda EPP ENDEREÇO: Rua dos Bandeirantes, nº 190 – saía 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP 13.610-639	
TELEFONE: (16) 98124-0766 RECEBIDO EM: 16/09/2019 MAGMA ASSESSORIA LTDA	
Askinatura e carimbo da empresa: Rua: Dos Bandeirantes, 190 sala 01 Vila Bancaria - CEP 13610-639	
Leme - SP	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09.456.434/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CATA DE ABERTURA 27/03/2008					
NOME EMPRESARIAL MAGMA ASSESSORIA	LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			POR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 70.20-4-00 - Atividades	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de consultoria em gestão em	presarial, exceto consu	Itoria técnica es	pecifica			
66.21-5-02 - Auditoria e 62.02-3-00 - Desenvolvii 62.04-0-00 - Consultoria 82.19-9-99 - Preparação anteriormente	mento e licenciamento de pro em tecnologia da informação de documentos e serviços e	ogramas de computado		ão especificados			
206-2 - Sociedade Empi	resária Limitada	[NÚMERO	COMPLEMENTO				
R DOS BANDEIRANTES	3	190	SALA 1				
	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO LEME		US			
CEP 13.610-639	VILA BANCARIA	LEME					
		TELEFONE (19) 3573-4	150				
13.610-639 ENDEREÇO ELETRÔNICO	OTMAIL.COM	TELEFONE	150				
13.610-639 ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTAJRCONTAB@HC	OTMAIL.COM	TELEFONE	DA	ITA DA SITUAÇÃO CADASTRA 7/03/2008			
13.610-639 ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTAJRCONTAB@HC ENTE FEDERATIVO RESPONSA ****** SITUAÇÃO CADASTRAL	OTMAIL.COM EVEL (EFR)	TELEFONE	DA				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 13:51:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAGMA ASSESSORIA LTDA.

BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, nascido em 22/01/1969, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG. 18.196,972 - SSPSP. e do CPF. com CIC. 062.670.778-10, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes nº 297 - Apto. 51 - Bairro Ocian - Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP. 11704-190, e,

CINTIA ROSA DIAS, brasileira, nascida em 28/06/1984, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG. 43.316.095 - SSPSP. e do CPF. com CIC. 319.749.348-61, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes nº 205 -Jardim Residencial Lemense - CEP. 13610-639, na cidade de Leme, Estado de São Paulo,

únicos sócios da sociedade empresarial do tipo limitada, constituída nos moldes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Oldapi Assessoria em Administração Pública e Informática Ltda, estabelecida na cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Dos Bandeirantes nº 205 - sala 01 - Jd Residencial Lemense - CEP. 13610-639, com registro na JU-CESP. sob nº 35222172257 em data de 27/03/2008, e última alteração registrada sob nº 377.361/09-4 em 30/09/2009, com inscrição no CNPJ/MF. sob nº 09.456.434/0001-75, alteram o contrato atual consolidando tudo na presente alteração, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

A sócia CINTIA ROSA DIAS acima identificada, não mais desejando continuar na sociedade, neste ato vende e transfere, a totalidade de suas quotas ao sócio admitido ANDRÉ SABLEWSKI GRAU, brasileiro, nascido em 10/03/1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG. 34.782.956-9- SSPSP. E do CPF. 313.458.998-23, residente e domiciliado na Rua Andréia de Gasperi nº 177, Bairro Santa Efigenia, CEP. 15400-000, na cidade de Olimpia, Estado de São Paulo, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), recebendo da vendedora a mais rasa e irretratável quitação do valor recebido para nada mais reclamar no presente ou no futuro.

Os novos sócios resolvem alterar a razão social para " MAGMA ASSESSORIA LTDA".

TIT

Alterar o endereço da empresa para a Rua dos Bandeirantes nº 190 - Sala 1 - Vila Bancária - CEP. 13610-639 na cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

IV

Alterar o objeto social para:

- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica Primeiro Tabellão de Notas e de Protesto de Letras a Tituros de
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Auditoria e consultoria atuarial
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Consultoria em tecnologia de informação
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

Os sócios determinam a lavratura de um novo contrato, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de MAGMA ASSESSORIÁ LTDA. e terá sede e domicílio na Rua dos Bandeirantes nº 190 sala 1 - Vila Bancária - CEP. 13610-639 na cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DO OBJETO

Proie Grandelso.

AUTENTICACAD

AUTENTICAÇÃO" AU0802AC0485009

onfere com o

fé.

35



CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá por objetivo c ranto de:

- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Auditoria e consultoria atuarial
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Consultoria em tecnologia de informação
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

DO CAPITAL SOCIAL

<u>CLÁUSULA 3ª</u> - O capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional distribuídas entre os sócios como seque:

BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

20.000 QUOTAS DE R\$1,00 CADA UMA NO TOTAL DE.

.R\$20.000,00

ANDRÉ SABLEWSKI GRAU

20.000 QUOTAS DE R\$1,00 CADA UMA NO TOTAL DE.

.R\$20.000,00

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

<u>CLÁUSULA 4ª</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/03/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE OUOTAS

<u>CLÁUSULA 6ª</u> - Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

<u>CLÁUSULA 7ª</u> - A sociedade será administrada e representada pelo sócio **Benedito Garcia de Oliveira Neto**, isoladamente, o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>:- A aquisição, venda ou qualquer outro tipo de alienação de bens imóveis pela sociedade, bem como a constituição de garantias real sobre os mesmos, terá validade com a assinatura do sócio - administrador, apenas.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>:- Na falta ou impedimento por força maior do sócio Benedito Garcia de Oliveira Neto, poderá assumir a administração da sociedade o sócio André Sablewski Grau, o qual assinará, também, individualmente.

DA RETTRADA PRÓ LABORE

CLÁUSULA 8ª - O sócio - administrador poderá efetuar retiradas mensalmente a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores de retiradas de Pró - Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e pelos resultados apurados em balanços para esse fim.

Confe

AUS 802 AC 0485010

t X

OF A

1



PARÁGRAFO SEGUNDO:- O sócio André Sablewski Grau não terá qualquer função na administração da empresa, figurando somente como sócio quotista, salvo o que determina o Parágrafo Segundo da Cláusula anterior (7ª).

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA 9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abric ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

DO BALANCO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 10ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre as mesmas, distintamente da participação no quadro societário.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou distintamente conforme acordo entre as partes, as perdas ou lucros porventura apurados.

APRECIAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas da administração, dispensando-se a convocação e realização de Assembléia de sócios.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O sócio que vier a ser considerada incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>:- O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DECLARAÇÃO

CLÁUSULA 14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO

CLÁUSULA 15ª - As deliberações serão tomadas em reunião, por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumpri-

AUTENTICAÇÃO AU0802AC0485011

mento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

to

SP -

F



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, sendo a primeira registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais depois de anotadas devolvidas à firma, para uso da mesma e dos sócios.

DEME, 23 de junho de 2017

BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

ANDRE SABLEWSKI GRAU

SÓCIA QUE SE RETIRA:

CINTIA ROSA DIAS











" Table



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita Rua: Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

5139 2019

INTERESSADO (A)	: MAGMA	ASSESSORIA	LTDA

PROTOCOLO....:5721

/27/03/2019

- FINALIDADE: REGULARIDADE

RMPRESA DADOS DA

RAZÃO SOCIAL: MAGMA ASSESORIA LTDA EPP

ENDEREÇO....:R DOS BANDEIRANTES

INSCRIÇÃO....: 2 159470

CNPJ/CPF...: 09.456.434/0001-75

NÚMERO..:190

CO.LL.ENDER..:SALA 01

BAIRRO....:

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Orgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido s desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 02/04/2019 .

Chefe do Núcleo de Atendimento

Paulo Monteiro de Moraes Chefa do Núcleo de Alendimento

RG: 46.940.101-1

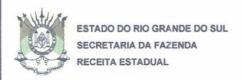
Bruma Aya Mekaru Lacalentola Escrevente Autorizado

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Praia GrandelSP AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fe

AU0802AC0498091



ner Sund ender by A base The Control of the Control



Certidão de Situação Fiscal nº 0013909174

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 09.456.434/0001-75

Certificamos que, aos 19 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seia assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/11/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGMA ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.456.434/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:10:12 do dia 14/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2019.

Código de controle da certidão: 5956.CD71.89B6.ED0F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.456.434/0001-75

Razão Social: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP

Endereço:

R DOS BANDEIRANTES 190 SALA 1 / VILA BANCARIA / LEME / SP /

13610-639

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2019 a 15/10/2019

Certificação Número: 2019091600444256476674

Informação obtida em 19/09/2019 17:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGMA ASSESSORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.456.434/0001-75

Certidão nº: 171283270/2019

Expedição: 22/04/2019, às 17:28:57

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MAGMA ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.456.434/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







Ao

Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

Ref.: Convite nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 Processo Administrativo nº 541/2019

Artigo 7°, inciso XXXIII da CF/88

 Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
 XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

DECLARAÇÃO

A empresa MAGMA Assessoria Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 09.456.434/0001-75, estabelecida na Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Vila Bancária – Leme/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Benedito Garcia de Oliveira Neto, portador do RG nº 18.196.972-5 SSP/SP e CPF 062.670.778-10, **DECLARA** para atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 e artigo 27, inciso V,da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Leme, 19 de Setembro de 2019.

Benedito Garcia de Oliveira Neto

Diretor Administrativo RG: 18.196.972-5 SSP/SP CPF: 062.670.778-10 09.456.434/0001-75

MAGMA ASSESSORIA LTDA

Rua: Dos Bandeirantes, 190 sala 01

Vila Bancaria - CEP 13610-639

Leme - SP

BF



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6334538 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

MAGMA ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 09.456.434/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:







Ao

Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

Ref.: Convite nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 Processo Administrativo nº 541/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MAGMA Assessoria Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 09.456.434/0001-75, estabelecida na Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Vila Bancária – Leme/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Benedito Garcia de Oliveira Neto, portador do RG nº 18.196.972-5 SSP/SP e CPF 062.670.778-10, **DECLARA** que não foi declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, estando apta para participação no presente processo licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Leme, 19 de Setembro de 2019

Benedito Garcia de Oliveira Neto

Diretor Administrativo RG: 18.196.972-5 SSP/SP CPF: 062.670.778-10 09.456.434/0001-75

Rua: Dos Bandeirantes, 190 sala 01

Vila Bancaria - CEP 13610-639

Leme - SP





Ao

Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

Ref.: Convite nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 Processo Administrativo nº 541/2019

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAGMA Assessoria Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 09.456.434/0001-75, estabelecida na Rua dos Bandeirantes, nº 190 – sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Benedito Garcia de Oliveira Neto, portador do RG nº 18.196.972-5 SSP/SP e CPF nº 062.670.778-10, em atenção ao Edital de Licitação nº **001/2019**, **DECLARA** que é Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório em epígrafe.

Leme, 19 de Setembro de 2019

Benedito Garcia de Oliveira Neto

Diretor Administrativo RG: 18.196.972-5 SSP/SP CPF: 062.670.778-10 09.456.434/0001-75

MAGMA ASSESSORIA LTDA

Rua: Dos Bandeirantes, 190 sala 01

Vila Bancaria - CEP 13610-639

Leme - SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Pau

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços e Serviços Departamento Nacional de Registre do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP:



JUCESP PROTOCOLO 0.952.941/17-0

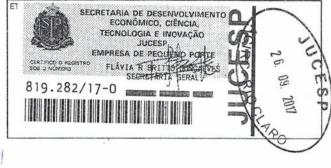


128

NOME EMPRESARIAL			NIRE
MAGMA ASSESSORIA LTDA - EPP		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	3522217225-7
DECLARAÇÃO	0 0 0 0	00 1 0	
Ilmo. Sr. Presidente da Junta C	omercial Do Estado de	São Paulo,	
A Sociedade MAGMA ASSESS 27/03/2008, NIRE: 3522217225- BAIRRO: Vila Bancária, Leme, instrumento e declara, sob as p nos termos da Lei Complemen	7, CNPJ: 09.456.434/000 SP, CEP:13610-639, rec penas da Lei, que se en	01-75, estabelecida na Rua d juer a Vossa Senhoria o arq guadra na condição de EMP	os Bandeirantes, 190,SALA 1, uivamento do presente
LOCALIDADE			DATA \
Leme - SP			23/06/2017
•			
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/E	DIRETORES/ADMINISTRADORES OU F	REPRESENTANTE LEGAL	10/
NOME		ASSINATURA	
BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NET	O (Socio)	- Jan ly	lu ()
NOME	-	ASSINATURA	
ANDRE SABLEWSKI GRAU (Socio)			4

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	
	a mile i income a const
	REGISTRO CIVIL - LEME/S : AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela parse confere com a original e Douté
	Leme 12 JUL 2018
	VÁLIDO SANTA LA CACACACACACACACACACACACACACACACACAC











GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES. ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

			EMPI	RESA			Jan Sa	
NIRE 35222172257	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO INÍCIO DAS ATIVIDADES PRAZO DE DURAÇÃO 27/03/2008 11/03/2008						
NOME COMERCIAL MAGMA ASSESSO	ORIA LTDA						so	DURÍDICO OCIEDADE LIMITADA P.P.)
C.N.P.J. 09.456.434/0001-7	## ENDEREÇO NÚMERO COMPLEMENTO 434/0001-75 RUA DOS BANDEIRANTES 190 SALA 1							
BAIRRO VILA BANCARIA		MUNICIPIO LEME		UF SP	CEP 13610-6	39	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 40.000,00

OBJETO SOCIAL
AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

		sócio			9			
NOME ANDRE SABLEWSKI GRAU								
ENDEREÇO RUA ANDREIA DE GASPERI			NÚMERO 177	COM	IPLEMENTO			
BAIRRO SANTA EFIGENIA		MUNICÍPIO OLIMPIA			u⊧ SP	CEP 15400-000		RG 347829569
CPF 313.458.998-23	cargo SÓCIO						1000	NTIDADE COTAS 000,00

		SÓCIO E AD	MINISTRADOR				
NOME BENEDITO GARCIA DE C	DLIVEIRA NETO						
ENDEREÇO RUA BANDEIRANTES, DO	os		NÚMERO 205	COMP	PLEMENTO		
BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL		MUNICÍPIO LEME			UF SP	CEP 13610-639	9
CPF 062.670.778-10	cargo SÓCIO	E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 20.000,00









A	NÚMERO	T
26/09/2017	819.282/17-0	
	REGISTRO DA DEC	LARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222172257 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2019







Certidão Simplificada emitida para BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO: 06267077810. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123558893, quinta-feira, 19 de setembro de 2019 às 17:25:02.





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Andre Sablewski Grau** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2372**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **2372** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2020.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019.

Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline S. de Souza Ramos Instituto Brasileiro de Atuária Analista Financeiro 27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÂRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 18 SALA 1304 / 1365 CENTRO - CEP 20011-901

FIO DE JANEIRO - RJ

Bruna Aya Mekaru Lacalentola Escrevente Autorizado

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Praia Grande/SP AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fe.

Praia Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64

C. Praia Regina B. Tocha Grande. 1 9 SET, 2019 3,64



2011年2月2日 (1911年2月1日) (1911年2



pela Lei 1133 - 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de direito de aptidão técnica operacional, em cumprimento ao disposto no artigo 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. a capacidade técnica da empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.456.434/0001-75, a qual nos presta serviços profissionais de maneira satisfatória, cumprindo todas as responsabilidades, não restando nada que a desabone

Dados do Serviço: Assessoria Atuarial Mensal, Assessoria técnica Atuarial no processo de elaboração/revisão da segregação da massa de servidores, devidamente aprovada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV).

Dados da Empresa Contratada: MAGMA Assessoria Ltda-EPP, situada a Rua dos Bandeirantes, nº 190 – sala 01 – Município de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.610-639.

Dados do Atuário Técnico Responsável: André Sablewski Grau, MIBA nº 2.372.

São João da Boa Vista, 18 de Setembro de 2019.

Sérgio Venício Dragão

Superintendente

Gruna Aya Mekaru Lacalentola Escrevente Autorizado

Primeiro l'abelião de Notes e de Protesto de Letras e Titulos de Praia Grande/Sp AUTENTICAÇÃO Confere com o original. D R\$ **AUTENTICACAO**

0802AC0498092



Providence and the extension





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de direito de aptidão técnica operacional, em cumprimento ao disposto no artigo 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a capacidade técnica da empresa MAGMA ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.456.434/0001-75, a qual nos presta serviços profissionais de maneira satisfatória, cumprindo todas as responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Dados do Serviço: Assessoria Atuarial Mensal, Assessoria técnica Atuarial no processo de elaboração/revisão da segregação da massa de servidores, devidamente aprovada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV).

Dados da Empresa Contratada: MAGMA Assessoria Ltda-EPP, situada a Rua dos Bandeirantes, nº 190 – sala 01 – Município de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.610-639.

Dados do Atuário Técnico Responsável: André Sablewski Grau, MIBA nº 2.372.

Itapira, 18 de Setembro de 2019.

João Batista da Silva

Gestor

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de Itapira - FMAP

Bruna Aya Mekaru Lacalentola Escrevente Autorizado

Primeiro Taheilan de Nota
Protesto de Letras e Tito
Praia Grandelse
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Day 180
Praia Grande. 1 9 SET. 2019
Patricia Regina R. Rocha
Grande. 1 9 SET. 2019
Patricia Regina R. Rocha
Bruna Ava Mekaru Lagalimida.

ESCREVENTES AUTORIZADA E
Valido son entre com suic de Autaru.



dan sand dalak apa mali menjak dinan se